



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial

Valença



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 361 de 02 de Junho de 2010

Artesanato valenciano recebe apoio da Prefeitura

Com o intuito de promover o crescimento do artesanato de Valença, propondo ações específicas para desenvolver o segmento, focando a comercialização e ressaltando as vocações técnicas de maior expressão do município, a Prefeitura, através da Gerência de Assuntos Comunitários está realizando, em parceria com o SEBRAE, um projeto de apoio ao artesanato valenciano.

Fazendo a ligação entre os núcleos e o SEBRAE, que realiza consultorias, a Gerência promove a profissionalização e a sustentabilidade dos núcleos de artesanato da sede e dos distritos de Santa Isabel, Conservatória e Parapeúna desde o início do ano. Os outros distritos, que não tiveram núcleos identificados, poderão ser atendidos nos próximos projetos.

Campanha da Mama irá até o dia 30 de junho

A Secretaria Municipal de Saúde informa a todas as mulheres com idade entre 50 e 69 anos, que ainda não realizaram a **mamografia de rastreo**, que a Campanha de Prevenção ao Câncer de Mama acontecerá até o dia 30 de junho. Para a realização do exame, as mulheres devem comparecer à unidade de saúde mais próxima de sua residência com identidade e cartão SUS, para que seja feita a solicitação.

Cuide-se!
**Não deixe de realizar
sua mamografia.**

Programa Saúde de Ferro

Tem como objetivo reduzir a prevalência de anemia por deficiência de FERRO em crianças de 6 a 18 meses, gestantes a partir da 20ª semana e mulheres no pós-parto e pós-aborto em todo o país. Os suplementos serão distribuídos gratuitamente nas Unidades de Saúde de seu Município.

Secretaria Municipal de Saúde de Valença



Programa Nacional de Suplementação de Ferro



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

Poder Executivo

Prefeito
VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
E-mail: prefeitovguedes@yahoo.com.br

Vice-Prefeita
Dilma Dantas Moreira Mazzêo
E-mail: gabviceprefeita@yahoo.com.br

Chefe de Gabinete
Roberto Luis de Souza Ferreira
E-mail: betocgab@yahoo.com.br

Procuradoria Jurídica
Jorge Luiz Pereira de Medeiros
E-mail: jlpmedeiros@hotmail.com
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

Assessoria de Comunicação Social
Patrícia de Aquino Rocha
E-mail: assessoriamv@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-5075
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/
RJ
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696 / 2452-
5206 / 2452-1600
Site: www.valenca.rj.gov.br

Secretarias Municipais

Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça
E-mail: silvio_graca@yahoo.com.br
Telefone: (24)2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Controle Interno

Alex Sandro dos Santos
E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Administração

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Fazenda

Rosemeri César de Souza
E-mail: rosemeri_cesarsouza@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

**Agricultura, Pesca,
Pecuária
e Meio Ambiente**

Ricardo Luiz de Souza Guedes
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Saúde

Luiz Sérgio Leite Pinto
E-mail: smsvalenca@uol.com.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo
E-mail: sectur.pmvrj@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2453-6054
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Educação

Ruth Cohen Carneiro
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7409
Endereço: Av. Professora Silvina B.
Graciosa, 02 - Centro

Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira
E-mail: secobrapmv@bol.com.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

**Serviços Públicos e
Defesa Civil**

Theodorico Garcia Palmeira
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

**Planejamento e
Desenvolvimento
Econômico**

Marcos Afonso de Almeida
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

**Assistência Social,
Esporte e Lazer**

Clara Pentagna Bruno
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Avenida Nilo Peçanha,
716 - Centro

Poder Legislativo

gabpresidencia.cmvalenca@yahoo.com.br
Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça
fernandinhograca@yahoo.com.br

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza
vereadordodo@yahoo.com.br

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César
vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
vereadornaldo@hotmail.com

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro
Telefone: (24)2471-5323

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
E-mail: iuberto@yahoo.com.br
Telefone: (24)2457-1201

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes
Telefone: (24)2453-8971

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva
Cunha
E-mail: cidacunhasouza@hotmail.com
Telefone: (24)2453-9354

Conservatória: Maria José Miguel
Soares
E-mail: soares.zeze@hotmail.com
Telefone: (24)2438-1188

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Patrícia
Rocha

Redação: Débora Jannuzzi, Roberta
Caulo

Diagramação: Roberta Caulo

Administrativo: Rafael Diniz

Designer Gráfico: Wesley Monteiro



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Publicações Assistência Social.....	03
Homologação.....	04
Cancelamento de Licitação.....	04
Extratos.....	04,05
Termos Aditivos.....	05
Contrato de Trabalho.....	06
Portarias.....	06,07,08,09,10,11
Errata.....	11
Decretos.....	12,13,14

Atos do Poder Legislativo

Leis.....	14,15,16
-----------	----------

Resolução nº 04/2010

No uso de minhas atribuições, através da Lei Municipal 1725/95, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com o registrado em ata da reunião ordinária do CMAS realizada em 25/05/2010, dou aprovação do Conselho ao Plano de Ação 2010 apresentado pela Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer, a ser enviado ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Assino a presente resolução para que se produza os devidos efeitos legais.

Luciana Leopoldino
Presidente do CMAS – Valença

Regulamentação do Registro CMAS 03/2001

No uso de minhas atribuições, através da Lei Municipal 1725/95, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com a documentação recebida em 08/04/2010 através do processo nº 6.661/2010, venho dar parecer favorável à regulamentação do registro 03/2001 da Fundação Educacional Dom André Arcoverde, com emissão de Certificado de Regulamentação de Registro e Atestado de Funcionamento válidos de 02/06/2010 a 01/06/2012. Assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais. Valença, 26 de maio de 2010.

Luciana Leopoldino
Presidente do CMAS – Valença

Regulamentação do Registro CMAS 08/2002

No uso de minhas atribuições, através da Lei Municipal 1725/95, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com a documentação recebida em mãos em 14/04/2010 através do ofício nº 006/ABF/2010, venho dar parecer favorável à regulamentação do registro 08/2002 da Associação Balbina Fonseca, com emissão de Certificado de Regulamentação de Registro e Atestado de Funcionamento válidos de 02/06/2010 a 01/06/2012. Assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais. Valença, 26 de maio de 2010.

Luciana Leopoldino
Presidente do CMAS – Valença

Registro CMAS 25/2010

Conforme despacho emitido pela Comissão Avaliadora do CMAS no processo nº 8298/2009, no dia 25/05/2010, foi concedido registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 25/2010 à seguinte entidade:

Tenda Espírita Nossa Senhora Aparecida
Endereço: Rua Gervázio Gomes de Azevedo, nº 81 – Bairro de Fátima – Valença/RJ
CNPJ: 09.416.890/0001-91
Fundação: 13 de maio de 1966
Responsável: Lilia de Fátima Raymundo

Com emissão de Certificado de Regulamentação de Registro e Atestado de Funcionamento válidos de 02/06/2010 a 01/06/2012. Assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais. Valença, 26 de maio de 2010.

Luciana Leopoldino
Presidente do CMAS – Valença

Registro CMAS 26/2010

Conforme despacho emitido pela Comissão Avaliadora do CMAS no processo nº 3233/2010, no dia 07/05/2010, foi concedido registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 26/2010 à seguinte entidade:

Instituto Pese Bem - IPEBEM
Endereço: Rua das Acácias, 75 – Spalla II – Valença/RJ
CNPJ: 11.496.105/0001-08
Fundação: 13 de janeiro de 2010
Responsável: Cristiano Pinto dos Santos

Com emissão de Certificado de Regulamentação de Registro e Atestado de Funcionamento válidos de 02/06/2010 a 01/06/2011. A entidade será avaliada durante este período para que a Comissão possa monitorar a evolução das atividades. Assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais. Valença, 26 de maio de 2010.

Luciana Leopoldino
Presidente do CMAS – Valença

Registro CMAS 27/2010

Conforme despacho emitido pela Comissão Avaliadora do CMAS no processo nº 5303/2010, no dia 25/05/2010, foi concedido registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 27/2010 à seguinte entidade:

Grupo Espírita Chico Xavier
Endereço: Rua Targino José Pereira, nº 635/1 – Osório – Valença/RJ
CNPJ: 10.858.634/0001-33
Fundação: 23/11/2008
Responsável: Marco Antonio Magalhães

Com emissão de Certificado de Regulamentação de Registro e Atestado de Funcionamento válidos de 02/06/2010 a 01/06/2011. A entidade será avaliada durante este período para que a Comissão possa monitorar a implantação e evolução das atividades do projeto SAPSE (Serviço de Assistência e Promoção Social Espírita). Assino a



presente resolução para que produza os devidos efeitos legais. Valença,
26 de maio de 2010.

Luciana Leopoldino
Presidente do CMAS – Valença

Processo nº 28645/2009
Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 009/2010

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto Básico para modernização da estrutura de informática desta PMV

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitações.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma: **Easynet Serviços em Telecomunicação Ltda** diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público e às normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 18 de maio de 2010.
VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010

Informamos o cancelamento do Pregão Presencial nº 026/2010, Processo Administrativo nº 7914/2010 tendo em vista que será analisada a necessidade da quantidade de álcool combustível solicitada para atender a Secretaria de Serviços Públicos.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: C.A Miranda Marques ME.

Tomada de Preços nº 002/2010

Processo Administrativo nº: 3384/2010

Objeto: Serviço de Reforma da Escola Municipal Maria Medianeira no Distrito de Conservatória.

Valor: R\$ 1.267.225,85 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Mário Lucio de Melo Vasconcelos

Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 014/2010

Processo Administrativo nº: 756/2010

Objeto: Serviço de transporte de pacientes que fazem tratamento fora do município **Valor:** R\$ 18.005,00 (dezoito mil e cinco reais)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Alcide da Silva Nogueira

Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 014/2010

Processo Administrativo nº: 756/2010

Objeto: Serviço de transporte de pacientes que fazem tratamento fora do município **Valor:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Transportadora Turística Tecnovan ME

Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 014/2010

Processo Administrativo nº: 756/2010

Objeto: Serviço de transporte de pacientes que fazem tratamento fora do município **Valor:** R\$ 94.720,00 (noventa e quatro mil setecentos e vinte reais)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 9568/2010/PMV

CONTRATO Nº: 10/2010

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONVENIENTE) E ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA - HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JUNIOR (CONVENIADO).

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE CONTANTES NO SIA E SIH/SUS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$620.305,56

DATA: 31 DE MAIO DE 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 9568/2010/PMV

CONTRATO Nº: 09/2010

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONVENIENTE) E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL (CONVENIADO).

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE CONTANTES NO SIA E SIH/SUS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$459.671,16

DATA: 31 DE MAIO DE 2010.



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 26522/2009/PMV

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ORGÃO CREDENCIADOR) E HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI (ORGÃO CREDENCIADO).

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 27531/209/PMV

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ORGÃO CREDENCIADOR) E E. N. FERREIRA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGENS (ORGÃO CREDENCIADO).

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 4152/2010
CONTRATO Nº: 465/2010/FMAS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E CLUBE DOS COROADOS (LOCADOR).

OBJETO: LOCAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DOS COROADOS, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAZO: 11/05/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 7.480,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

DATA: 11 DE MAIO DE 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 58701.002018/2009

PARTES: UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE-ME, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE 10 (DEZ) NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE VALENÇA PARA ATENDIMENTO DE 1000 (UM MIL) CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, POR MEIO DA OFERTA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS EDUCACIONAIS.

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

Processo Administrativo nº:7427/2009
Contrato nº: 467/2010 EDU

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E MARIA DA GLÓRIA DU ROCHER DE MATTOS, na forma que se segue:

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, denominado locatário/cedente, e **MARIA DA GLÓRIA DU ROCHER DE MATTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 936216557-00, residente e domiciliada nesta cidade, denominada locador, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – passa a vigorar com a seguinte redação: “ O presente contrato terá sua vigência prorrogada de 02 de abril de 2010 a 02 de julho de 2010.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 02 de abril de 2010.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DA GLÓRIA DU ROCHER DE MATTOS
LOCADOR

Termo nº: 1066/2009/PMV
P. Administrativo nº 8020/09

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E ESPÓLIO DE DARIO DIAS FERREIRA, na forma que se segue:

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, de outro lado, **ESPÓLIO DE DARIO DIAS FERREIRA**, representado por **LENYCE MATTOS DIAS FERREIRA**, portadora do CPF nº: 037.813.877-47 e RG nº: 821.882 IPF, residente e domiciliado sito à Rua Araújo Leite, nº: 212, Centro, nesta cidade, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação do imóvel sito ao Beco do Bacaery, nº 100/1, Centro, Valença RJ, atendendo a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – passando o referido contrato de locação a vigorar de 02 de Janeiro de 2010 até 02 de Março de 2010.



CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 06 (seis) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 02 de Janeiro de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Espólio de Dario Dias Ferreira
Lenyce Mattos Dias Ferreira
Locador

Contrato: **0322/2010/ACE**
P.administrativo nº: 5637/2010

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO

DETERMINADO que entre si celebram **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 29076130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, 320- Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Valença, Vicente de Paula de Souza Guedes, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu Secretário **LUIZ SÉRGIO LEITE PINTO** e de outro lado **ELICIO ALVES BRAGA**, portador do CPF nº: 703.857.347-00 e RG nº 05711441-5, residente e domiciliada(o) nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO(A), firmam o presente contrato, na forma do inciso IX, do art.37, da CRFB/88 e do inciso IX, do art.84, da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, e da Lei Municipal nº 2257/06 e da Lei Federal 11.350/06, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto do Contrato:

O Contrato obriga-se em cumprimento ao presente contrato, a prestar ao Contratante, serviços profissionais desenvolvendo as atribuições inerentes ao cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, nos termos da legislação federal vigente, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: A presente contratação decorre de excepcional interesse público, na forma do artigo 2º, inciso VII, da Lei Municipal 2257/06.

Parágrafo Segundo: O contratado fica cientificado de que o presente só terá validade se seguidas as condições pessoais impostas pela Lei 11.350/06, quais sejam:

a) Haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo Terceiro: É obrigatória a apresentação dos documentos que comprovem a satisfação das condições previstas no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – do Valor:

O **Contratado** perceberá dos cofres municipais a título de contraprestação por seus serviços a quantia mensal de R\$ 526,31 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) mais R\$ 20,00 (vinte reais) de abono.

Parágrafo Primeiro: O valor da prestação mensal será reajustado de acordo com índice igual ao salário mínimo divulgado pelo Governo Federal, desde que o contratado perceba remuneração igual ao salário mínimo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – do Prazo:

O presente contrato terá vigência a partir de 06 de Abril de 2010, com término em 31 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA QUARTA – das Obrigações:

O contratado obriga-se a cumprir 40 horas semanais de trabalho correspondendo a 08 horas diárias, responsabilizando-se pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas atribuições.

CLÁUSULA QUINTA – da Rescisão:

O presente contrato extinguir-se-á na forma do art. 11, da Lei Municipal nº 2257/06, podendo a Administração Pública dilatá-lo a seu critério, nos moldes do parágrafo 1º e 2º do art. 4º da Lei municipal 2257/06.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

Fica eleito o foro do Município de Valença RJ para dirimir quaisquer dúvidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos e legais efeitos.

Valença-RJ, 06 de Abril de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Contratante
Elicio Alves Braga
Contratado
Luiz Sérgio Leite Pinto
Secretário de Saúde

PORTARIA N. 157, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de junho de 2010, a pedido, o **Sr. LEONARDO AMARILIO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, do cargo de Assessor Jurídico Contencioso, Símbolo CC3, que vinha exercendo junto a Procuradoria Jurídica do Município .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.158, DE 25 DE MAIO DE 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 8987/2010

RESOLVE:



Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir do dia 03 de maio de 2010, o **Sr. ÉDIO DINIZ FERREIRA**, matrícula nº.102377, cargo médico., que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 159, DE 26 DE MAIO DE 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 26 de maio de 2010, as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Município de Valença, e que estarão legalmente compelidos a se fazerem presentes às reuniões por si ou representados por seus suplentes, de acordo com a Lei Municipal nº 1827/99;

EXECUTIVO MUNICIPAL:

1. Secretaria Municipal de Governo

Titular: Sílvio Rogério Furtado da Graça

Suplente: Ronaldo Carlos dos Santos

2. Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer

Titular: Cristina Pontes da Silva Pinto

Suplente: Luciana Leopoldino

3. Procuradoria Geral do Município

Titular: Tatiana Aparecida Caulo Paes

Suplente: Beatriz Mendes Lameira

4. CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Titular: João Carlos de Paula

Suplente: Juliana Ribeiro de Souza

5. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lygia Ramôa Provenzano

Suplente: Maria Lúcia Rosa Rodrigues

6. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luiz Sérgio Leite Pinto

7. CIMEE – Centro Integrado Municipal de Educação Especial

Titular: Moisés Barbosa de Lima

Suplente: Cecília de Fátima Souza

8. Coordenadoria de Análise de Projetos

Titular: Ana Cristina Simões Soledade Lima

Suplente: Alexandre Leite da Silva

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

9. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Marilda de Oliveira Enes

Suplente: Marisa dos Santos Rezende

10. FAA- Fundação Educacional Dom André Arcoverde

Titular: Jean Carlos Cardoso Pierri

Suplente: Arílton Leôncio da Costa

11. Ação Social Valenciana

Titular: Armanda Maurício de Vasconelos

Suplente: Maria Margarida Ramos Lacerda

12. União Municipal Espírita Valenciana

Titular: Rogério Silva Fort

Suplente: João Raphael Barra

13. Projeto Crescer – Associação de Amigos do Bairro Cambota

Titular: Neiliane Soares do Sacramento

Suplente: Andréia de Paula dos Santos Gonçalves

14. Congregação das Filhas do Divino Zelo

Titular: Irmã Patrícia Henrique Monteiro

Suplente: Grazielle Fontes Gonçalves

15. Associação Balbina Fonseca

Titular: Aloysio Reynato Maria I. de J. B. Beiler

Suplente: Hamilton Borba Barros

16. Rotary Clube de Valença

Titular: Wanda Luorença Moreira

Suplente: Maria Teresa Santos Leite Pinto



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.279, de 02 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.160, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 20 de maio de 2010, a pedido, a **Sra. MARTA LUCIA MIRANDA COUTO**, matrícula nº. 00115258, CPF N. 730566777-34, do cargo de Professor II, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 161, DE 26 MAIO DE 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Memo n.084/2010, do Departamento de Controle, Cadastro e Arrecadação;

Considerando o disposto no artigo 39 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar nº 28/99, que dispõe sobre a substituição dos servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em regime de substituição, a servidora **ROSALVA APARECIDA SOARES GARCIA**, matrícula nº 101680, com exercício no período de 01 de março a 30 de maio de 2010, para exercer interinamente o cargo de chefe de Arrecadação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.162, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memo n. 269/PMJ/2010;

Considerando a necessidade de reestruturação do quadro de pessoal da Procuradoria Jurídica do Município, com o objetivo de adequar os profissionais nas suas áreas de melhor desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de junho de 2010, o **Sr. LOURIVAL JOSÉ RAMOS BRASIL**, Símbolo CC 4, do cargo de Diretor de Ações Trabalhistas, que vinha exercendo junto a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 163, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memo n. 269/PMJ/2010;

Considerando a necessidade de reestruturação do quadro de pessoal da Procuradoria Jurídica do Município, com o objetivo de adequar os profissionais nas suas áreas de melhor desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de junho de 2010, o **Sr. VITOR GARCIA NATAL**, Símbolo CC6, do cargo de Assessor Tributário, que vinha exercendo junto a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2010.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 164, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memo n. 269/PMJ/2010;

Considerando a necessidade de reestruturação do quadro de pessoal da Procuradoria Jurídica do Município, com o objetivo de adequar os profissionais nas suas áreas de melhor desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de junho de 2010, a **Sra. LUCIANA DE PAIVA LAMEIRA**, Símbolo CC7, do cargo de Diretor de Executivo Fiscal, que vinha exercendo junto a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2010.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.165, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memo n. 269/PMJ/2010;

Considerando a necessidade de reestruturação do quadro de pessoal da Procuradoria Jurídica do Município, com o objetivo de adequar os profissionais nas suas áreas de melhor desempenho;

Considerando os termos da Lei Complementar n. 75/07, modificada pela Lei Complementar n. 104/07 e Lei Complementar n. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de junho de 2010, o **Sr. LOURIVAL JOSÉ RAMOS BRASIL**, Símbolo CC 7, para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Executivo Fiscal, junto a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2010.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.166, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memo n. 269/PMJ/2010;

Considerando a necessidade de reestruturação do quadro de pessoal da Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando a necessidade de reestruturação do quadro de pessoal da Procuradoria Jurídica do Município, com o objetivo de adequar os profissionais nas suas áreas de melhor desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de junho de 2010, o **Sr. VITOR GARCIA NATAL**, para exercer o cargo de Assessor Jurídico Contencioso, junto a Procuradoria Jurídica do Município, Símbolo CC 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2010.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.167, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memo n. 269/PMJ/2010;

Considerando a necessidade de reestruturação do quadro de pessoal da Procuradoria Jurídica do Município, com o objetivo de adequar os profissionais nas suas áreas de melhor desempenho;

Considerando os termos da Lei Complementar n. 75/07, modificada pela Lei Complementar n. 104/07 e Lei Complementar n. 107/09;



RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de junho de 2010, a **Sra. LUCIANA DE PAIVA LAMEIRA**, para exercer o cargo de Assessora Jurídica Tributária, junto a Procuradoria Jurídica do Município, Símbolo CC6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 168, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** os termos do Processo Administrativo 9040/10 **Considerando** os termos do Ofício nº. 101/TRE/2010, **Considerando** os trabalhos a serem realizados pela Justiça Eleitoral nas Eleições diretas de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 26 de maio até 10 de novembro de 2010, o veículo Kombi-Volkswagem, COD. RENAVAL 170928195, ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Juízo da 111ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, para colaborar na fiscalização da propaganda eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 169, DE 26 MAIO DE 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Processo Administrativo n. 9344/10 e Memo n.07/2010;

Considerando os termos do art. 34 da Lei Municipal nº. 1827/99;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em regime de substituição por período indeterminado, o Sr.

WASHINGTON LUIZ COSTA SILVA, ID: 10443199-4, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 171, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Administrativo Municipal nº 8443/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 8443/2010.

Art. 2º- Caberá à Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria 149/10 a condução dos trabalhos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 172, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo n. 9482/10 e Memorando nº 728/SME/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 27 de maio de 2010, a **Sra. LUCIANA OLIVEIRA CHAVES**, matrícula nº 00105503, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Pirai, com ônus para o Município.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 173. DE 28 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de junho de 2010, o **Sr. PEDRO ANTÔNIO FURTADO TEIXEIRA**, do cargo de Gerente de Execução Orçamentária, que vinha exercendo junto ao Departamento de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 174. DE 28 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de junho de 2010, o **Sr. ROGÉRIO ESTEVES DA COSTA**, do cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade, que vinha exercendo junto ao Departamento de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 175. DE 28 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 75 de 27 de junho de 2007, modificada pela Lei Complementar n. 104/09 e Lei Complementar n. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de junho de 2010, o **Sr. ROGÉRIO ESTEVES DA COSTA**, para exercer o cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Símbolo CC2, junto ao Departamento de Licitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO/ERRATA

O Decreto nº 34 de 01 de março de 2010, publicado no Boletim Oficial nº 347 de 04 de março de 2010, foi publicado com erro material apresentando-se incorreto o valor da dotação.

Desta forma a Procuradoria Jurídica solicita a republicação do Decreto com as devidas correções, que seguem abaixo:

DECRETO DE Nº 34. DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas” .

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.493/2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	812.220.202.001	33.90.36.00	0	25.000,00
	TOTAL				25.000,00



Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	812.220.202.001	33.90.39.00	0	25.000,00
TOTAL					25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 01 de março de 2010.
Dilma Dantas Moreira Mazzeo
Prefeita em exercício

- Escola Capelinha – dezembro 2002;
- Escola Fazenda Cantagalo – dezembro 2002;
- Escola Pedro Ramos Gomes – dezembro 2002;
- Escola Padre Barreira – dezembro 2002;
- Escola Destino – dezembro 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 25 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 119, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o desativamento das Escolas Municipais;

Considerando a exigência da Coordenadoria Estadual de Educação para formalizar o fechamento das escolas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado o fechamento das escolas abaixo relacionadas, constando seus últimos anos de atuação:

- Escola Almirante Protógenes – dezembro 1982;
- Escola Alfredo Pinto Pontes – dezembro 1993;
- Escola Paulo de Almeida – dezembro 1995;
- Escola Savério V. Pentagna – dezembro 1995;
- Escola Parada Duque - dezembro 1996;
- Escola Santa Emília – dezembro 1996;
- Escola da R. Arieira – dezembro 1997;
- Escola Barbosa Gonçalves – dezembro 1998;
- Escola São Pedro dos Rochedos – dezembro 1998;
- Escola Nossa Senhora das Neves – dezembro 1998;
- Escola Affonso Cravalhaes – dezembro 1998;
- Escola Fazenda São Paulo – dezembro 1998;
- Escola Caxias – dezembro 1999;
- Escola Juvenal Mendes – dezembro 2000;
- Escola Santo Inácio – dezembro 2001;
- Escola Maria Alves Tancredo – dezembro 2001;
- Escola Paulo Werneck – dezembro 2001;

DECRETO Nº 120, DE 25 MAIO DE 2010

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Sepultura que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 8432/10,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada “permissão de uso”, em relação a sepultura nº. 749 de propriedade do Município de Valença, situada na quadra “A” do cemitério Riachuelo, ao **Sr MARIO LUIZ DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Cabo Fleury n. 51, bairro Alicácio, nesta cidade, portador do CPF n. 153.668.127-04, conforme deliberado no Processo nº. 8432/10, em decorrência do falecimento da Sra. Elma Brandão Alves.

§ 1º - A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder e doar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

§ 2º- Ficam reservados os direitos dos herdeiros necessários sobre a sepultura no caso de falecimento do permissionário.

Art. 2º- Fica o permissionário sujeito as regras previstas no Decreto nº. 24/2009.

Art. 3º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



DECRETO N. 121. DE 25 DE MAIO DE 2010

“**Decreta Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura, dando outras providências correlatas**”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os eventos litúrgicos de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo por ocasião dos festejos do feriado de Corpus Christi, nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 04 de junho de 2010, ou seja, sexta-feira.

Parágrafo único: Excetua-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 122, DE 26 MAIO DE 2010

“**Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas**”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 4318/10,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, ao **Sr. FÁBIO JORGE FIGUEIRA**, residente e domiciliado na Estrada Passagem- Loteamento Rio das Flores n. 1382, bairro Passagem, nesta cidade, portador do CPF n. 026887987-74, de imóvel pertencente ao Município, Box nº. 54, interno, situado no Mercado Municipal, na rua Benjamim Guimarães, n.195, conforme requerimento feito através do Processo nº 4318/10.

§ 1º - A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,2000 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º - O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº 123, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando **os termos do Processo Administrativo nº7697/10 e Memo nº.570/SME/2010,**

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido a fusão das Escolas Municipais Pedro Paulo e CIEP Djalma Macedo, sob a denominação de Escola Municipal Pedro Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 27 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº. 126, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.530, de 19 de maio de 2010.



DECRETA

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2010.

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 216.666,67 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Construção de quadra poliesportiva no Vadinho Fonseca	2.781.220.201.132	44.90.51.00	12	195.000,00
			44.90.51.00	0	21.666,67
	TOTAL				216.666,67

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Esporte e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	412.220.052.010	44.90.51.00	0	21.666,67
	TOTAL				21.666,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Atos do Poder Legislativo

Lei Complementar n.º 133

De 17 de maio de 2010.

(Projeto de Lei Complementar n.º 09 oriundo do Poder Executivo)

Revogação do inciso I do artigo 59, o Parágrafo único do artigo 317 e , por fim, o artigo 318 todos da Lei Complementar n. 39, de 26 de novembro de 2001, que institui o Código Tributário do Município de Valença.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - O inciso I do artigo 59, o parágrafo único do artigo 317 e o artigo 318, todos da Lei Complementar Municipal n.º 39, de 26 de novembro de 2001, que institui o Código Tributário do Município de Valença, ficam revogados por força da Súmula vinculante n.º 28 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes
PREFEITO

Lei n.º 2.526

De 19 de maio de 2010.

(Projeto de Lei n.º 41 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE	1.339.220.041.117	44.90.51.00	12	230.000,00
			44.90.52.00	12	55.000,00
			44.90.52.00	0	34.000,00
	TOTAL				319.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério do Turismo e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	412.220.052.010	44.90.51.00	0	26.500,00
	TOTAL				26.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária n.º 2.508 de 10 de fevereiro de 2010.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes
PREFEITO



Lei n.º 2.529

De 17 de maio de 2010.
(Projeto de lei n.º 36 oriundo do Vereador João Carlos Modesto)

Institui no Calendário Oficial do Município de Valença a "FESTA DE SÃO JORGE" no Bairro de Fátima.
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial do Município a "Festa de São Jorge", que é comemorada anualmente no mês de abril, na localidade do bairro de Fátima.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 17 de maio de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE
Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO
José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes
PREFEITO

Lei n.º 2.530

De 19 de maio de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$216.666,67, (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 216.666,67 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Construção de quadra poliesportiva no Vadinho Fonseca	2.781.220.201.132	44.90.51.00	12	195.000,00
			44.90.51.00	0	21.666,67
	TOTAL				216.666,67

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério do Esporte e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	412.220.052.010	44.90.51.00	0	21.666,67
	TOTAL				21.666,67

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 19 de maio de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE
Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO
Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE
José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes
PREFEITO

Lei n.º 2.531

De 19 de maio de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	PROJETO PELC	04.122.2001.1.125	31.90.04.00	12	63.600,00
			33.90.30.00	12	22.280,00
			33.90.33.00	12	1.800,00
			33.90.39.00	12	12.320,00
			44.90.52.00	0	12.000,00
	TOTAL				112.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	412.220.052.010	44.90.51.00	0	12.000,00
	TOTAL				12.000,00



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº.2.517 de 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíram-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes
PREFEITO

Cultura ganha novos investimentos em Valença

O cenário cultural da cidade está ganhando reforços. A Biblioteca Municipal Dom Pedro II recebeu, dia 28 de maio, através da Fundação Biblioteca Nacional, vinculada ao Ministério da Cultura, um kit de modernização composto por uma televisão de 29 polegadas, dois monitores LCD, duas impressoras jato de tinta, dois *nobreaks*, um aparelho de som, um aparelho DVD *player*, dois circulares de ar, estantes, mesas, cadeiras, quadros de avisos, pufes e quatorze caixas de livros. Os itens serão implantados aos poucos, devido ao grande número de materiais.

Além disso, após inscrever projetos na área da música, Valença, através da Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo, vai receber R\$ 150.000,00 do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC) para a implantação de **Oficinas Musicais**. A primeira parcela deve ser repassada ainda no primeiro semestre, enquanto a segunda e última parcela será encaminhada no último trimestre desse ano.

O PADEC tem como objetivo repassar recursos às Prefeituras para a execução de projetos municipais estruturantes na área da cultura. O programa é fruto das primeiras ações do Plano Estadual de Cultura que, no decorrer de 2009, realizou reuniões preliminares em todo o Estado do Rio de Janeiro. Esses encontros revelaram um diagnóstico inicial sobre o desenvolvimento da cultura fluminense e apontaram algumas ações estruturantes para os municípios.

Saiba mais sobre Valença
acessando o site:

www.valenca.rj.gov.br

Programa de Saúde da Família

PSF

O Programa Saúde da Família (PSF), uma das prioridades da gestão atual, é um modelo de atendimento assistencial, que reorienta o sistema de saúde a partir da atenção básica, criando e mantendo equipes multiprofissionais de saúde em vários bairros e distritos das cidades. Contando com profissionais que tem como base de trabalho suas unidades de saúde, as equipes atendem às famílias de uma área delimitada, que são cadastradas e acompanhadas, às vezes em seu próprio domicílio, permitindo, assim, uma aproximação com a comunidade.

Secretaria Municipal de Saúde

Trabalhando por Você

